



# MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

**LEI Nº 2.744, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

*Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos da lei nº 1.493/2001*

Janaúba 11/09/24

*oa*


**DA DENOMINAÇÃO À RUA DA ESTRADA DE RUA SERAFIM RIBEIRO VELOZO NO BAIRRO MORADA DO SOL, EM PROJETO.**

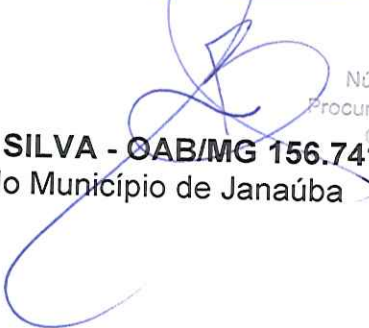
O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Denomina-se de Rua Serafim Ribeiro Velozo, a atual Rua em projeto do Bairro Morada do Sol, que se inicia na Estrada do Canafístula, sem término.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Janaúba - MG, 11 de setembro de 2024.

  
**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**  
Prefeito Municipal de Janaúba

  
**NÚBIA BRUNO DA SILVA - OAB/MG 156.741**  
Procuradora-Geral do Município de Janaúba

Núbia Bruno da Silva  
Procuradora Geral Municipal  
OABMG 156.741

Projeto de Lei: 049/2024

Autoria: Valdeir dos Santos Silva - Vereador de Janaúba-MG

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Seção de Legislação